LEI Nº 769 DE 06 DE ABRIL DE 2009

Autoriza o Executivo Municipal a realizar premiação em dinheiro aos primeiros colocados no concurso de marcha durante a XXIV Cavalgada Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder prêmio em dinheiro aos primeiros colocados no concurso de marcha, em suas várias categorias, durante a XXIV Cavalgada Municipal.

Art. 2° - O gasto total com a premiação estará limitado a R$15.000,00 (quinze mil reais), ficando a cargo do Poder Executivo Municipal definir os valores específicos para cada categoria através de Decreto Municipal.

Art.3° - O valor referido no Caput do Art. 2° será repassado diretamente à Comissão de Premiação nomeada em Portaria pelo Prefeito Municipal, na pessoa de seu Presidente, ficando responsável pela premiação durante o evento e pela prestação de contas final.

Parágrafo único – A prestação de contas dos recursos de que trata esta lei será avaliada e aprovada pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de emissão de parecer.

Art. 4º - Para fazer frente às despesas decorrentes desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil Reais) com a seguinte dotação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 17 – Secretaria Municipal de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0020 – Promoção da Cultura e Patrimônio Histórico

Proj/Atividade: 2.083 – Promoção de Festas Populares

Categoria Econômica: 3 – Despesas correntes

Natureza da despesa: 3 – Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 – Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras....R$15.000,00

Art. 5º - Para fazer face às despesas nesta lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação das dotações:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 17 – Secretaria Municipal de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0020 – Promoção da Cultura e Patrimônio Histórico

Proj/Atividade: 2.083 – Promoção de Festas Populares

Categoria Econômica: 3 – Despesas correntes

Natureza da despesa: 3 – Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 – Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$15.000,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 06 de abril de 2009.

Raimundo Nonato Barcelos

- Prefeito Municipal –